



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 698, DE 19 JUNHO DE 2020.

EMENTA: Altera o Decreto n.º 693, de 13 de junho de 2020, que dispõe sobre a relativização das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1.º. O Decreto Municipal n.º 693, de 13 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 3-B. Fica autorizada a reabertura das praias localizadas no Município do Ipojuca/PE, para a prática esportiva individual, inclusive aquáticas, durante o período de 20.06 a 26.06, no horário das 04:00h às 12:00h, sem prejuízo das outras proibições, dentre elas o consumo e comércio de alimentos e bebidas, aglomerações, esportes coletivos, cadeirinha, isopor, guarda-sol, qualquer infraestrutura de permanência, observando-se as determinações constantes nas regulamentares editadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de junho de 2020.


CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

CHANCELAS:

MARCOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA
Procurador Geral do Município

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Secretário Municipal de Saúde